



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 24/11/2016.

De:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

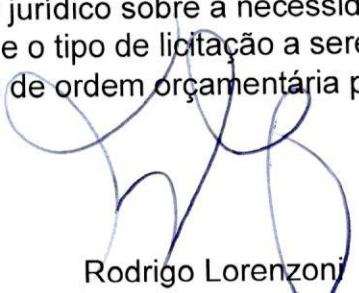
Tendo-se em vista que esta presidência pretende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, apresento em anexo, pesquisas de preços por mim realizada, sendo o menor valor o montante de R\$ 22.139,00(vente e dois mil cento e trinta e nove reais) determino que seja dado, início ao processo de contratação.

Justifica-se a aquisição dos produtos para uma melhoria da Câmara de Vereadores, com maior condições de trabalho aos servidores, vereadores e atendimento ao público, sendo que, alguns dos produtos, serão utilizados para gravação e transmissão das sessões, sendo dado uma melhor transparência das sessões.

Sendo assim, determino que seja dado, início ao processo de contratação e sejam tomadas as seguintes providencias:

1. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

Cordialmente,


Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 28/11/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, no valor de R\$ 22.139,00(vente e dois mil cento e trinta e nove reais).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste – PR, 28/11/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, no valor de R\$ 22.139,00(vente e dois mil cento e trinta e nove reais).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 28/11/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, no valor de R\$ 22.139,00(vente e dois mil cento e trinta e nove reais), conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos	Despesa
001	Câmara Municipal	01.031.001-2001	70.4.4.90.52.42.00	01	70

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 23/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento diversos equipamentos.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no anexo da solicitação de compra, parte integrante do presente processo, conforme especificado pela determinação de compra e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 22.139,00.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 28/11/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade de licitação a ser adotada, nos foi indicado como objeto da contratação os diversos produtos descritos na cotação de preço, sendo materiais de informática, eletrônicos, moveis e utensílios.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

No presente caso, apesar de a contratação poder ser realizada por procedimento diverso, sugiro que a mesma seja realizada pela **modalidade de Pregão Presencial**.

Através do pregão poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, **sendo esta a modalidade adequada e mais indicada, até mesmo em razão do objeto**.

Salienta-se que, em razão do valor, o pregão deverá ser destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas conforme previsto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

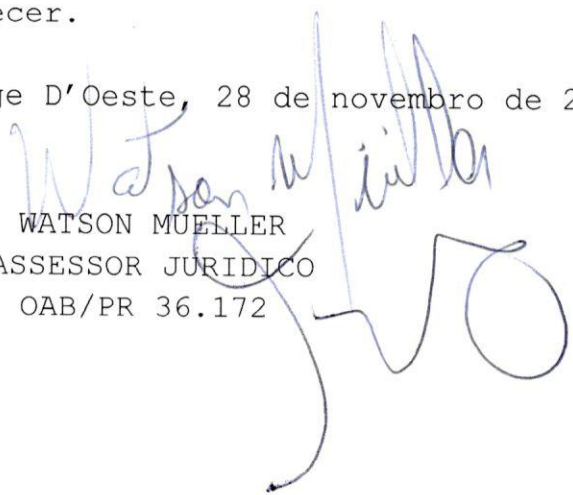
Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade de Pregão Presencial, conforme termos das Lei 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser expedido o competente edital, retornando após para parecer

Observe-se o prazo para entrega e pagamento, uma vez que se trata de final de mandato.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de novembro de 2016.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 30/11/2016

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, no valor de R\$ 22.139,00(vente e dois mil cento e trinta e nove reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 30/11/2016.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Pregão Presencial**.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste – PR, 30/11/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016, com edital e anexos, para que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 23.1/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Legislativo Municipal

Ao: Sr. Pregoeiro da Câmara de Vereadores.

Assunto: Licitação modalidade Pregão Presencial n. 03/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos produtos, sendo, materias de informática, eletrônicos, moveis e utensílios para o legislativo municipal de São Jorge D'oeste

Valor Máximo Total: R\$ 22.139,00.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Edital e anexos, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n. 03/2016**, o qual segundo nosso entendimento foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e pelas especificações da Lei 8.666/93, visto que



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

FUNDAMENTAÇÃO

Analizado o presente procedimento licitatório de **Pregão Presencial nº 03/2016**, segundo o nosso entendimento, verifica-se que modalidade adotada pela administração para o presente procedimento licitatório se adéqua ao objeto a ser licitado, estando correta, em razão do objeto e valor, modalidade inclusive que traz grandes vantagens a Administração Municipal, proporcionando economia financeira na busca do melhor preço, sendo redigido de acordo com a legislação aplicável.

Cumpre dizer ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado observando a antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, nos termos do inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/2002, e artigo 11 do decreto 3.555/00.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo realizada a necessária pesquisa de preços.

Informa ainda que o departamento contábil, certificou, que há dotação orçamentária suficiente para contratação do objeto do respectivo edital.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital estão atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se os prazos para publicação e órgãos nos quais os



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

mesmos devem ser publicados nos termos do artigo 4º, I, da Lei 10.520/2002, artigo 11 do Decreto 3.555/00 e artigo 21 da Lei 8.666/93.

Este é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de novembro de 2.016.

Watson Müller
Watson Müller
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.172

Jro



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

DESPACHO

Tendo-se em vista o contido no procedimento de licitação Pregão Presencial nº 03/2016, o qual se encontra de acordo, autorizo o prosseguimento do procedimento com o lançamento do edital, devendo a comissão de licitação adotar as medidas necessárias e cabíveis.

São Jorge D'Oeste – PR, 30 de novembro de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;**
- ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;**
- ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS;**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, nos termos que se dispõe a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

1. PREÂMBULO:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, CNPJ nº 02.232.834/0001-54, localizada na Rua Concórdia, nº 428 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, do tipo: “**Menor preço Por lote**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/2002, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **15/12/2016 as 09:00(horas)** na Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, na Rua Concórdia, 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início:

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, descrição no ANEXO I.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. A vigência do contrato será até 30 de junho de 2017, e o prazo de entrega e instalação será de 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Órgão/unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos	Despesa
001	Câmara Municipal	01.031.001-2001	70.4.4.90.52.42.00	01	70

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar nº 123/2006).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO VI deste Edital.
- Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
 - Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública,



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art. 52, II);

d) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

e) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 22 deste Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 03/2016

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 15/12/2016 as 09:00(horas)

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 03/2016

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 15/12/2016 as 09:00(horas)

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.



6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados, pelo pregoeiro, desde que apresentados os originais para conferência e autenticação das cópias.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com três casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO X** do edital, deverá ser apresentada na forma **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.1.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

8.1.3.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES

8.1.4.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

8.1.4.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

8.1.4.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (**ANEXO VII**)

8.1.4.4. Declaração da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (**ANEXO IX**)

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Concordia, 280, centro, Sala da Câmara Municipal de Vereadores, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00min. às 11h30min e das 13h30min às 17h30, nas segundas feiras e nos demais dias das 7h00min. às 13h:00min., até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado para o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail, devendo o interessado entrar em contato via telefone(46-3534-1072) solicitando o envio do edital para o e-mail informado.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio de fac-simile, através do telefone **(46) 3534-1072** cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do fac-simile, através do telefone **(46) 3534-1072**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular o qual deve ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO), INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.



13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por Lote**.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.12. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.13. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.14. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e



preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento Competente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, localizada na Rua Concórdia, 428, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração do Legislativo Municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso da entrega e instalação, estará caracterizado a partir da assinatura do contrato.

25.2 – O fornecimento e a instalação deverá ser efetuado no prazo de 05(cinco) dias da assinatura do contrato.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados diretamente na sede do órgão licitante, no endereço constante neste edital, sem ônus de entrega e instalação, devendo a entrega ser realizada no prazo de 05(cinco) dias da assinatura do contrato;

26.2. O fornecimento e instalação será de forma única, devendo ser entregue e instalados todos os produtos na mesma ocasião.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados com total segurança, atendendo as normas exigidas na legislação em vigor.

27.2. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir o produto de má qualidade que não atendam as normas e legislação aplicável ao caso, as suas expensas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, além de que responder por perdas e danos causados a terceiros na entrega.

28. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:



28.1 O critério de classificação será o de “menor preço por Lote”, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame;

28.1.2 O valor total máximo corresponde a até **R\$: 22.139,00 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais).**

28.2 O pagamento se dará mediante a entrega, instalação, apresentação da emissão de Nota Fiscal/Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.2.1. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.2.2 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2.3. O pagamento será efetuado até a data de 31 de dezembro de 2016, desde que devidamente entregue e instalados os produtos na data prevista neste edital, recebimento e aceitação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

29.1. Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

30. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

30.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste devidamente justificado.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

31. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

31.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

31.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

31.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

31.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Legislativo do Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

32.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

32.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

32.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

32.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

32.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

32.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

32.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

32.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

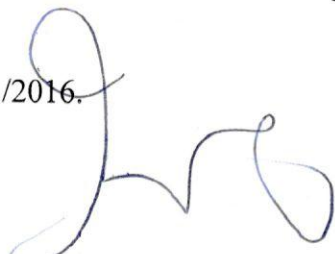
32.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

32.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

32.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 30/11/2016.


EVERTON BOELTER DA SILVA
Pregoeiro


RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**.
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**.

LOTE 01:

Produto	Preço Unit.	Preço Total
Tela de Projeção Elétrica para uso com projetor multimídia Especificações Mínimas: Funcionalidade: Tela de Projeção Tipo de tela: Elétrica Formato: Cinema 16:9 Polegadas: 92 polegadas Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Botoeira para acionamento elétrico. Moto tubular silencioso e case em aço carbono. Tamanho do produto (área visual): 203X114 cm Produto Instalado no local com fiação e canaletas em pvc inclusas.	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
Projetor Multimídia Características mínimas: - Luminosidade: 3000 ANSI Lumens - Tecnologia: 3LCD	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

- Resolução Máxima: SVGA 800 x 600 - Relação de aspecto: 4:3 (nativo) - Taxa de contraste: 10.000:1 - Voltagem: Bivolt - Sistema de cores: 16,77 milhões de cores - Sistema de Som interno: 2 W mono - Alto Falante integrado - Potência da lâmpada: 200W UHE (E-TORL) - Duração da lâmpada: 5000 H (Modo Normal) / 6000 H (Modo Economico) - Entrada USB: USB Tipo A x1 (Memoria USB, Wi-fi) / USB Tipo B x1 (USB Display, Mouse, Controle) - Entrada S-Video: S-Vídeo: Mini DIN x1 - Entrada de Video Composto RCA: Video Composto: RCA (amarelo) x1 - Entrada Hdmi - Consumo de Energia: 200 W Produto Instalado no Local com suporte de teto, fiação de energia, canaletas em PVC , e cabo hdmi de 20 metros.		
Sistema de Monitoramento Interno com câmeras de segurança	R\$ 3.245,00	R\$ 3.245,00
Características Mínimas:		
Características do DVR : » Tecnologia Tríbrida: suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP » Compressão de vídeo dual-stream H.264 » HDCVI 1004: Gravação de todos os canais em 720p » Saídas de vídeo VGA e HDMI simultâneas » Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada » Compatibilidade com ONVIF » Posicionamento 3D inteligente com câmeras		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Speed	Dome	Intelbras.		
» Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0				
» Monitoramento multi plataformas: interface WEB, Intelbras SIM e Intelbras iSIC				
» Edição de áudio e vídeo				
Características da Câmera HB306 CVI:				
» Sensor de Imagem: 1/3" digital com 1.3 Megapixel				
» Resolução HD de 960p				
» LED's IR: 36 unidades				
» Alcance do infravermelho: 35 metros				
» Lente: 3,6mm				
» Função WDR				
» Menu OSD no cabo da câmera				
» Funções BLC, ICR e ATW				
» Grau de proteção: IP67 (proteção contra poeira e contra água)				
» Tecnologia HD-CVI				
» Elementos de imagem: NTSC 1280 (H) x 960 (V)				
» Controle de ganho automático				
» Alimentação 12V				
» Compatível com todos os DVR's HDCVI da Intelbras				
Itens	inclusos:			
01un. x DVR HDCVI 1004 Geração 2 Tríbrido				
4 Canais 720p HD				
04un. x Câmera HDCVI Bullet Infra Vermelho				
35 Metros High Definition 960p HD				
01un. x HD 1TB 1000GB SATA III para gravação das imagens no DVR				
04un. x Fonte de alimentação para as câmeras				
1A 12V				
01un. x Manual e acessórios do DVR				
OBS: Fiação, canaletas e instalação incluso.				



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

MICROFONE DE MESA COM BASE Especificações: - Possui Alta Sensibilidade, Amplas Resposta De Frequência, Condensador De Eletreto, Luz Indicadora Quando Em Uso. - Pode Ainda Ser Usado Continuamente Durante Longos Períodos, Ideal Para Estações De Rádio. - Cor: Preto - Impedância De Saída: 2.0k Ohms - Resposta De Frequência : 40hz A 16khz - Sensibilidade: -42 +- 2db - Tipo: Unidirecional Cardioide - Distância Receptora Sonora: 20-80cm. - Condensador De Eletreto. - Haste Flexível Conteúdo Da Embalagem: - 01 Microfone - 01 Bateria 9v - 01 Espuma - 01 Cabo - 1 Base - 01 Haste Do Microfone	R\$ 388,00	R\$ 776,00 02(DUAS) UNIDADES
- Microfone Sem fio com base	R\$ 598,00	R\$ 598,00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Base + 2 microfones com modulação fm - Resposta de Frequência 40Hz~20kHz - Sistema de Transmissão VHF - Conectores de Saída 1/4" - Cápsula Impedância 600 Ohms - Leds Indicadores de AF e RF no Painei - Controle de Volume Individual - Alimentação Bateria 2x 1,5V AA		
Rádio Portátil AM/FM/USB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Entrada USB; Entrada auxiliar; Rádio FM com sintonia digital; MP3 Link; Potência de 3,4W RMS; 6 níveis de Equalização. Voltagem: BIVOLT. Potência (em Watts): 3,4W.	R\$ 299,00	R\$ 299,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Relógio Parede Digital Painel Led Calendário Termômetro Relógio de Parede Preto com Números de LED, termômetro e calendário. Dimensões Aproximadas 36x 15 cm Características: - Números grandes de fácil visualização. - Fácil ajuste. - Sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta. - Não perde a memória quanto acaba a energia. - Bivolt 110V~220V - VISÃO DA HORA A LONGA DISTANCIA	R\$ 399,00	R\$ 798,00 (02) Duas Unidades.
Cronômetro Digital Timer Digital Cronômetro Regressivo E Progressivo Possui Tela De Lcd Grande Para Clara Visualização Suporte Retrátil Para Uso Em Mesa Tamanho Do Visor: 6 X 3 Cm	R\$ 99,00	R\$ 99,00
Ar Condicionado Split 18000 BTUs Frio Capacidade 18000 BTUs Ciclo Frio Voltagem 220 V Classificação Energética B Potência 2150 W Vazão 1000 m³/h .Instalação, fiação, inclusos na cotação.	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Nobreak 600 va bivolt 600VA de potência Tecnologia SMD Bivolt Filtro de linha integrado 6 tomadas de saída: 1 bateria selada interna Autonomia média de 15 min.	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Mini Rack Parede Padrão Tamanho: 5U's x 370mm base e fundo confeccionadas em chapa de aço Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço Água Galão 20 litros	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Mesa Escritório Informações do produto Mesa Secretária, com tampo confeccionado em MDP Painel frontal, confeccionado em MDP BP (Medium Density Particle) revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão, de 15 mm de espessura. 2 gavetas Dimensões Alt.: 750 X Larg.: 1215 X Prof.: 615mm	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Cadeira Executiva Presidente Giratoria Cadeira Produzida em Tubo de Aço Carbono Pintura em Epoxi 5 Rodízios em Nylon Base em Aço Pistão a Gás Braços Regulagem de Altura 3 Estágios Assento Presidente Cor verde	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00 (04) quatro unidades.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Encosto Tela Presidente Cor verde Mecanismo Relax Suporta 120 kg		
Computador All in One Características mínimas: Processador Intel core i5 5200 4 gb memória HD 500 gb Wifi Sistema operacional Windows 10 original Tela 23 polegadas	R\$ 3.895,00	R\$ 3.895,00
Mini gravador de voz digital Gravação e reprodução de mp3 - Capte 300 Mw px240 Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1073 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps) Visor LCD - Gira facilmente as suas gravações com o visor LCD de matriz de pontos, com retroiluminação Acessórios fornecidos - Cabo USB, organização do áudio e 2 x pilhas alcalinas (AAA) fornecidos	R\$ 429,00	R\$ 429,00
Total		R\$ 22.139,00

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente ao objeto licitado;

3.2 - O ônus relacionado com os impostos, taxas e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) proponentes vencedora(s).

3.3 - O local de entrega dos objetos e instalação deverá ser na sede deste Município de São Jorge D'Oeste, no endereço da contratante;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

- 3.4 – Todos os produtos deverão ser devidamente instalados pela contratada;
- 3.5 – O fornecimento e instalação será no prazo de 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 3.5 - A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

São Jorge D'Oeste, 30/11/2016


Everton Boelter da Silva
Pregoeiro


Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 03/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 003/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, ____ de _____ de 2016.

Nome do Representante Legal

Função



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 003/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ____ de _____ de 2016.

Nome do Representante Legal
Função



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

Assinatura do representante _____
Nome do representante:.....
RG nº.....

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/____

Nome do Representante Legal
Função



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2016 Licitação Pregão Nº 003/2016.

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE** e

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Rua Concórdia, 428, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada por seu Presidente Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste – PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e de outro, a empresa....., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 03/2016 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, de acordo com as especificações do anexo I, do edital de pregão presencial nº 03/2016, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....), correspondente ao **Lote 01**, com os seguintes valores especificados:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Produto	Preço Unit.	Preço Total
Tela de Projeção Elétrica para uso com projetor multimídia Especificações Funcionalidade: Tela de Projeção Tipo de tela: Elétrica Formato: Cinema 16:9 Polegadas: 92 polegadas Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Botoeira para acionamento elétrico. Moto tubular silencioso e case em aço carbono. Tamanho do produto (área visual): 203X114 cm Produto Instalado no local com fiação e canaletas em pvc inclusas.		
Projetor Multimídia Características mínimas: - Luminosidade: 3000 ANSI Lumens - Tecnologia: 3LCD - Resolução Máxima: SVGA 800 x 600 - Relação de aspecto: 4:3 (nativo) - Taxa de contraste: 10.000:1 - Voltagem: Bivolt - Sistema de cores: 16,77 milhões de cores - Sistema de Som interno: 2 W mono - Alto Falante integrado - Potência da lâmpada: 200W UHE (E-TORL) - Duração da lâmpada: 5000 H (Modo Normal) / 6000 H (Modo Economico) - Entrada USB: USB Tipo A x1 (Memoria USB, Wi-fi) / USB Tipo B x1 (USB Display, Mouse, Controle) - Entrada S-Video: S-Vídeo: Mini DIN x1		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

- Entrada de Video Composto RCA: Video Composto: RCA (amarelo) x1 - Entrada Hdmi - Consumo de Energia: 200 W Produto Instalado no Local com suporte de teto, fiação de energia, canaletas em PVC , e cabo hdmi de 20 metros.		
Sistema de Monitoramento Interno com câmeras de segurança Características Mínimas: Características do DVR : » Tecnologia Tríbrida: suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP » Compressão de vídeo dual-stream H.264 » HDCVI 1004: Gravação de todos os canais em 720p » Saídas de vídeo VGA e HDMI simultâneas » Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada » Compatibilidade com ONVIF » Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome Intelbras. » Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0 » Monitoramento multi plataformas: interface WEB, Intelbras SIM e Intelbras iSIC » Edição de áudio e vídeo Características da Câmera HB306 CVI: » Sensor de Imagem: 1/3" digital com 1.3 Megapixel » Resolução HD de 960p » LED's IR: 36 unidades » Alcance do infravermelho: 35 metros » Lente: 3,6mm » Função WDR » Menu OSD no cabo da câmera		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

» Funções BLC, ICR e ATW » Grau de proteção: IP67 (proteção contra poeira e contra água) » Tecnologia HD-CVI » Elementos de imagem: NTSC 1280 (H) x 960 (V) » Controle de ganho automático » Alimentação 12V » Compatível com todos os DVR's HDCVI da Intelbras Itens inclusos: 01un. x DVR HDCVI 1004 Geração 2 Tríbrido 4 Canais 720p HD 04un. x Câmera HDCVI Bullet Infra Vermelho 35 Metros High Definition 960p HD 01un. x HD 1TB 1000GB SATA III para gravação das imagens no DVR 04un. x Fonte de alimentação para as câmeras 1A 12V 01un. x Manual e acessórios do DVR OBS: Fiação, canaletas e instalação incluso.		
MICROFONE DE MESA COM BASE Especificações: - Possui Alta Sensibilidade, Amplas Resposta De Frequência, Condensador De Eletreto, Luz Indicadora Quando Em Uso. - Pode Ainda Ser Usado Continuamente Durante Longos Períodos, Ideal Para Estações De Rádio. - Cor: Preto - Impedância De Saída: 2.0k Ohms - Resposta De Frequência : 40hz A 16khz - Sensibilidade: -42 +- 2db - Tipo: Unidirecional Cardioide - Distância Receptora Sonora: 20-80cm. - Condensador De Eletreto. - Haste Flexível		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Conteúdo Da Embalagem: - 01 Microfone - 01 Bateria 9v - 01 Espuma - 01 Cabo - 1 Base - 01 Haste Do Microfone		
- Microfone Sem fio com base Base + 2 microfones com modulação fm - Resposta de Frequência 40Hz~20kHz - Sistema de Transmissão VHF - Conectores de Saída 1/4" - Cápsula Impedância 600 Ohms - Leds Indicadores de AF e RF no Pannel - Controle de Volume Individual - Alimentação Bateria 2x 1,5V AA		
Rádio Portátil AM/FM/USB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Entrada USB; Entrada auxiliar; Rádio FM com sintonia digital; MP3 Link; Potência de 3,4W RMS; 6 níveis de Equalização. Voltagem: BIVOLT. Potência (em Watts): 3,4W.		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Relógio Parede Digital Painel Led Calendário Termômetro Relógio de Parede Preto com Números de LED, termômetro e calendário. Dimensões Aproximadas 36x 15 cm Características: - Números grandes de fácil visualização. - Fácil ajuste. - Sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta. - Não perde a memória quanto acaba a energia. - Bivolt 110V~220V - VISÃO DA HORA A LONGA DISTANCIA															
Cronômetro Digital Timer Digital Cronômetro Regressivo E Progressivo Possui Tela De Lcd Grande Para Clara Visualização Suporte Retrátil Para Uso Em Mesa Tamanho Do Visor: 6 X 3 Cm															
Ar Condicionado Split 18000 BTUs Frio <table><tr><td>Capacidade</td><td>18000 BTUs</td></tr><tr><td>Ciclo</td><td>Frio</td></tr><tr><td>Voltagem</td><td>220 V</td></tr><tr><td>Classificação Energética</td><td>B</td></tr><tr><td>Potência</td><td>2150 W</td></tr><tr><td>Vazão</td><td>1000 m³/h</td></tr></table> .Instalação, fiação, incluso na cotação.		Capacidade	18000 BTUs	Ciclo	Frio	Voltagem	220 V	Classificação Energética	B	Potência	2150 W	Vazão	1000 m³/h		
Capacidade	18000 BTUs														
Ciclo	Frio														
Voltagem	220 V														
Classificação Energética	B														
Potência	2150 W														
Vazão	1000 m³/h														



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Nobreak 600 va bivolt 600VA de potência Tecnologia SMD Bivolt Filtro de linha integrado 6 tomadas de saída: 1 bateria selada interna Autonomia média de 15 min.		
Mini Rack Parede Padrão Tamanho: 5U's x 370mm base e fundo confeccionadas em chapa de aço Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço Água Galão 20 litros		
Mesa Escritório Informações do produto Mesa Secretária, com tampo confeccionado em MDP Painel frontal, confeccionado em MDP BP (Medium Density Particle) revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão, de 15 mm de espessura. 2 gavetas Dimensões Alt.: 750 X Larg.: 1215 X Prof.: 615mm		
Cadeira Executiva Presidente Giratoria Cadeira Produzida em Tubo de Aço Carbono Pintura em Epoxi 5 Rodízios em Nylon Base em Aço Pistão a Gás Braços Regulagem de Altura 3 Estágios Assento Presidente Cor verde		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Encosto Tela Presidente Cor verde Mecanismo Relax Suporta 120 kg		
Computador All in One Características mínimas: Processador Intel core i5 5200 4 gb memória HD 500 gb Wifi Sistema operacional Windows 10 original Tela 23 polegadas		
Mini gravador de voz digital Gravação e reprodução de mp3 - Capte 300 Mw px240 Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1073 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps) Visor LCD - Gira facilmente as suas gravações com o visor LCD de matriz de pontos, com retroiluminação Acessórios fornecidos - Cabo USB, organização do áudio e 2 x pilhas alcalinas (AAA) fornecidos		
Total		

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será até 30 de junho de 2017, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

4.1. O fornecimento e a instalação deverá ser efetuado no prazo de 05(cinco) dias da assinatura do contrato.

4.2 O fornecimento e instalação será de forma única, devendo ser entregue e instalados todos os produtos na mesma ocasião.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos, devendo ser produto de qualidade que atenda as especificações e exigências técnicas prevista na legislação aplicável

5.2- O compromisso de execução da entrega, estará caracterizado a partir da assinatura do contrato.

5.3 - O fornecimento e instalação será de forma única, devendo ser entregue e instalados todos os produtos na mesma ocasião

5.4 - O produto fornecido deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação e legislação aplicável ao objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados diretamente na sede do órgão licitante, no endereço constante no preâmbulo, sem ônus de entrega e instalação;

6.2. O fornecimento será de forma única, com prazo de entrega e instalação de 05(cinco) dias da assinatura do contrato.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal o Número Deste Pregão e Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.2.1. Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até a data de 31 de dezembro de 2016, desde que devidamente entregue e instalados os produtos na data prevista neste edital, recebimento e aceitação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.



7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupançaque a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para regularização.

7.8 - Poderá a Contratante sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos	Despesa
001	Câmara Municipal	01.031.001-2001	70.4.4.90.52.42.00	01	70

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá como gestor o senhor RODRIGO LORENZONI, brasileiro, maior, capaz, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste- PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 880.322.309.63, residente e domiciliado no Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;**
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;**
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;**
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.**



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

9.2 - São obrigações da Contratada:

- a) O fornecimento do objeto da presente licitação dentro do prazo;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento;
- c) Fornecer conforme solicitado, sendo que é de responsabilidade da empresa contratada o custo de entrega, quando solicitado/requisitado o fornecimento, durante a vigência do contrato.
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Prestar a garantia mínima de 01(um) ano dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- e) presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Legislativo do Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **Pregão, sob n.º. 03/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

13.5 - A CONTRATADA reconhece expressamente os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2016.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Processo n.º 03/2016**, instaurado pelo CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016.

Nome:
RG/CPF
Cargo



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2016.

1. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.**

LOTE 01:

Produto	Preço Unit.	Preço Total
Tela de Projeção Elétrica para uso com projetor multimídia Especificações Funcionalidade: Tela de Projeção Tipo de tela: Elétrica Formato: Cinema 16:9 Polegadas: 92 polegadas Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Botoeira para acionamento elétrico. Moto tubular silencioso e case em aço carbono. Tamanho do produto (área visual): 203X114 cm Produto Instalado no local com fiação e canaletas em pvc inclusas.		
Projetor Multimídia Características mínimas: - Luminosidade: 3000 ANSI Lumens - Tecnologia: 3LCD - Resolução Máxima: SVGA 800 x 600 - Relação de aspecto: 4:3 (nativo) - Taxa de contraste: 10.000:1 - Voltagem: Bivolt - Sistema de cores: 16,77 milhões de cores - Sistema de Som interno: 2 W mono		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

- Alto Falante integrado - Potência da lâmpada: 200W UHE (E-TORL) - Duração da lâmpada: 5000 H (Modo Normal) / 6000 H (Modo Economico) - Entrada USB: USB Tipo A x1 (Memoria USB, Wi-fi) / USB Tipo B x1 (USB Display, Mouse, Controle) - Entrada S-Video: S-Vídeo: Mini DIN x1 - Entrada de Video Composto RCA: Video Composto: RCA (amarelo) x1 - Entrada Hdmi - Consumo de Energia: 200 W Produto Instalado no Local com suporte de teto, fiação de energia, canaletas em PVC , e cabo hdmi de 20 metros.		
Sistema de Monitoramento Interno com câmeras de segurança Características Mínimas: Características do DVR : » Tecnologia Tríbrida: suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP » Compressão de vídeo dual-stream H.264 » HDCVI 1004: Gravação de todos os canais em 720p » Saídas de vídeo VGA e HDMI simultâneas » Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada » Compatibilidade com ONVIF » Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome Intelbras. » Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0 » Monitoramento multi plataformas: interface WEB, Intelbras SIM e Intelbras iSIC » Edição de áudio e vídeo		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Características da Câmera HB306 CVI: » Sensor de Imagem: 1/3" digital com 1.3 Megapixel » Resolução HD de 960p » LED's IR: 36 unidades » Alcance do infravermelho: 35 metros » Lente: 3,6mm » Função WDR » Menu OSD no cabo da câmera » Funções BLC, ICR e ATW » Grau de proteção: IP67 (proteção contra poeira e água) » Tecnologia HD-CVI » Elementos de imagem: NTSC 1280 (H) x 960 (V) » Controle de ganho automático » Alimentação 12V » Compatível com todos os DVR's HDCVI da Intelbras Itens inclusos: 01un. x DVR HDCVI 1004 Geração 2 Tríbrido 4 Canais 720p HD 04un. x Câmera HDCVI Bullet Infra Vermelho 35 Metros High Definition 960p HD 01un. x HD 1TB 1000GB SATA III para gravação das imagens no DVR 04un. x Fonte de alimentação para as câmeras 1A 12V 01un. x Manual e acessórios do DVR OBS: Fiação, canaletas e instalação incluso.		
MICROFONE DE MESA COM BASE Especificações: - Possui Alta Sensibilidade, Amplas Resposta De Frequência, Condensador De Eletreto, Luz Indicadora Quando Em Uso. - Pode Ainda Ser Usado Continuamente Durante Longos Períodos, Ideal Para Estações De Rádio. - Cor: Preto		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

- Impedância De Saída: 2.0k Ohms - Resposta De Frequência : 40hz A 16khz - Sensibilidade: -42 +- 2db - Tipo: Unidirecional Cardioide - Distância Receptora Sonora: 20-80cm. - Condensador De Eletreto. - Haste Flexível Conteúdo Da Embalagem: - 01 Microfone - 01 Bateria 9v - 01 Espuma - 01 Cabo - 1 Base - 01 Haste Do Microfone		
- Microfone Sem fio com base Base + 2 microfones com modulação fm - Resposta de Frequência 40Hz~20kHz - Sistema de Transmissão VHF - Conectores de Saída 1/4" - Cápsula Impedância 600 Ohms - Leds Indicadores de AF e RF no Painel - Controle de Volume Individual - Alimentação Bateria 2x 1,5V AA		
Rádio Portátil AM/FM/USB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Entrada USB; Entrada auxiliar; Rádio FM com sintonia digital; MP3 Link; Potência de 3,4W RMS; 6 níveis de Equalização. Voltagem: BIVOLT. Potência (em Watts): 3,4W.		

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

**Relógio Paredê Digital Painel Led Calendário
Termômetro**

Relógio de Paredê Preto com Números de LED,
termômetro e calendário.

Dimensões Aproximadas 36x 15 cm

Características:

- Números grandes de fácil visualização.
- Fácil ajuste.
- Sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta.
- Não perde a memória quanto acaba a energia.
- Bivolt 110V~220V
- VISÃO DA HORA A LONGA DISTANCIA

Cronômetro Digital

Timer Digital Cronômetro Regressivo E
Progressivo Possui Tela De Lcd Grande Para Clara
Visualização

Suporte Retrátil Para Uso Em Mesa

Tamanho Do Visor: 6 X 3 Cm

Ar Condicionado Split 18000 BTUs Frio

Capacidade 18000 BTUs

Ciclo Frio

Voltagem 220 V

Classificação Energética B

Potência 2150 W

Vazão 1000 m³/h

.Instalação, fiação, inclusos na cotação.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Nobreak 600 va bivolt 600VA de potência Tecnologia SMD Bivolt Filtro de linha integrado 6 tomadas de saída: 1 bateria selada interna Autonomia média de 15 min.		
Mini Rack Parede Padrão Tamanho: 5U's x 370mm base e fundo confeccionadas em chapa de aço Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço Água Galão 20 litros		
Mesa Escritório Informações do produto Mesa Secretária, com tampo confeccionado em MDP Painel frontal, confeccionado em MDP BP (Medium Density Particle) revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão, de 15 mm de espessura. 2 gavetas Dimensões Alt.: 750 X Larg.: 1215 X Prof.: 615mm		
Cadeira Executiva Presidente Giratoria Cadeira Produzida em Tubo de Aço Carbono Pintura em Epoxi 5 Rodízios em Nylon Base em Aço Pistão a Gás Braços Regulagem de Altura 3 Estágios		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Assento Presidente Cor verde Encosto Tela Presidente Cor verde Mecanismo Relax Suporta 120 kg		
Computador All in One Características mínimas: Processador Intel core i5 5200 4 gb memória HD 500 gb Wifi Sistema operacional Windows 10 original Tela 23 polegadas		
Mini gravador de voz digital Gravação e reprodução de mp3 - Capte 300 Mw px240 Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1073 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps) Visor LCD - Gira facilmente as suas gravações com o visor LCD de matriz de pontos, com retroiluminação Acessórios fornecidos - Cabo USB, organização do áudio e 2 x pilhas alcalinas (AAA) fornecidos		
Total		

Nome da Proponente com Assinatura do responsável e Carimbo de CNPJ.

A proponente deverá atender todas as normas descritas no Edital 03/2016

SindirepaFB **"O BRACO FORTE DO REPARADOR"**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDIREPA - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Francisco Beltrão - PR, sob o CNPJ: 78.686.441/0001 - 86, com sede na Rua Goiás, n.º 333, Bairro Alvorada, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, convoca todos os membros da diretoria e associados, para Assembleia Geral Extraordinária de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da entidade, no dia 05 de dezembro de dois mil e dezesseis, às 19hrs 30 minutos, em primeira convocação, desde que presente 2/3 (dois terços) dos associados ou uma hora após, com qualquer número dos presentes, na Rua União da Vitória, n.º 66, Bairro Jardim Mini Iguaçu, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e votação da alteração da denominação da entidade; 2) Discussão e votação da alteração do endereço da entidade e 3) Discussão e votação do novo Estatuto da entidade. Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2016.

11h30min e das 13h30min, de segunda a sexta-feira e pelo e-mail: caao@arssparana.br.
 Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos da ARSS, fone/fax (0XX46) 3524-5335.
 Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2016.
 CAROLINA PAOLA SANTOS - VICE PRESIDENTE DA CPI/ARSS

Câmara Municipal de Vereadores **de São Jorge D'Oeste**

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2016
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/12/2016 até as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/12/2016 às 09:00 horas. Local da realização Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, situada na Rua Concorórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital integral, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1072.
 São Jorge D'Oeste-PR, 30/11/2016

RODRIGO LORENZONI
 Presidente do Legislativo Municipal
 EVERTON BOELTER DA SILVA

SITROFAB **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão** Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 17/08/99. CUPJ 73.052.882/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão - SITROFAB, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca todos os trabalhadores do setor de transportes associados e não associados com vínculo empregatício na empresa SPAL/FEUSA - Indústria Brasileira De Bebidas, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2015, iniciando-se às 17h00min (dezoito horas), tendo por local a sede do sindicato, sito à Rua Pernambuco, 111, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Eleição de representantes para a representação sindical, para as negociações coletivas

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GILMAR MARCELO DE PAULA, torna público que recebeu do IAP licença ambiental simplificada para o empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº17, da gleba nº73-FB, localizado na linha Biavati, município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, venc. 01/03/2015.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ARTUR JOSE ZUANAZZI E OUTROS, torna público que recebeu do IAP licença ambiental prévia para empreendimento avicultura de corte que será instalado no lote nº 01 da gleba nº 87-FB, localizado na linha Santa Cruz, município de Dois Vizinhos - PR, venc. 16/11/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

En Nelson Mazzonato torna público que recebeu

Atos Oficiais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empreendedora abaixo torna público que está querendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado: Empreendedor: **Sandro Reis dos Santos**. Atividade: Avicultura. Endereço: Linha Faxinal do Campo I Município: Marmeleiro -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **MAURY ANTONIO BAU** torna público o requerimento do I.A.P. o pedido de Renovação da Licença de Operação para Suinocultura instalada no LR 48, 49 e 50, no município de Marmeleiro -PR, para o qual já possui a licença de operação. No entanto, devido ao tempo que o veículo reze com o pensamento, mas, lembre-se que a mente tem que sempre fixa no sentimento das palavras. Alguma distração não tem importância.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo te esperava, ó alma devota, pois bem conheço as suas necessidades e que queres que eu peça ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por ti, mas, filho, diz-me uma a uma todas as necessidades, pois desejo ser o intermediário entre tua alma e Deus com o suavizar-teus males. Sinto a aflição de teu coração e quero unir-me as tuas anseios e meu auxílio no teu negócio... queres a minha proteção para a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres alguns pobres... alguma pessoa necessitada... desejás que cesse alguma doença... queres a tua saúde ou a de alguém a quem muito estimas? Co que tudo obterás.

Agradam-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores e como se fossem próprias. Mas, eu bem vejo como desejais aquela graça tanto tempo me pedes.

Tam fê que não tardará a hora em que hás de obtê-la. Uma coisa, porém, desejo a ti. Quero que sejas mais assíduo ao Sant Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; que propagues a minha devoção e ajudes meus pobres. Oh! quanto isso me ao coração!

Não sei negar nenhuma graça aqueles que socorrem os outros por meio e bem quantos favores são obtidos por esse meio. Quantos, com viva fê têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão! atendidos! invocam-me para ter êxito feliz em um negócio, para achar um perdido, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo obtendo de Deus tudo